

078

BIBLIOTECA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO do Rio Grande do Norte

O MACAUENSE

ANNO I

NUM. 1

ORGAO DOS INTERESSES SOCIAES

Propriedade do Professor Elias Antunes Pereira Souto

BRAZIL.—RIO GRANDE DO NORTE.—CIDADE DE MACAU.—SEXTA-FEIRA—13 DE AGOSTO DE 1886

EXPEDIENTE.

ASSIGNATURAS.

Para dentro da cidade:

Por um mês 500
Por um anno 5000

Para esta provincia e dentro do imperio:

Por um anno 6000
Por semestre 3000

Publicações, annuncios, artigos e correspondencias (P. gerencia e responsabilidade.)

O MACAUENSE

Macau, 13 de Agosto de 1886

O «MACAUENSE» surgindo hoje á luz da publicidade, apresenta-se despidido desse brilhantismo de linguagem e dessa eloquencia rhetorica com que em geral o jornalismo exhibe o seu programma e a parte das pugnas da imprensa.

Não dispõdo dos talentos e saber doutor e parte ríspas, usará a linguagem rude dos habitantes do campo, no dizer-se ao publico illustrado e judicioso.

Nestas lutas que lhe sobrevem de representação ou de um certo ente em rigoroso detalhe da sua norma de conducta a seguir, nem fará a parte de seu programma; e a missão, porém, será sempre clara e definida quando, na apreciação do desenvolvimento da vida social, houver de externar sua opinião sobre os acontecimentos do dia que despertam a attenção publica.

Nas palavras — ORGAO DOS INTERESSES SOCIAES — que adoptou como lema, resume-se em synthese o programma do «MACAUENSE».

Procurando com o maior esforço e uma grande força pugnar pelos interesses da cidade em geral e em particular pelo da provincia e

do municipio a que pertence. Conta, para a realisação dessa sua tarefa, com o apoio dos homens de bem, e com o auxilio dos que não são indifferentes ao progresso das lutas nesta parte.

Propaganda pela conservação de nossas instituições jurídicas, e a de Elias Alves ao generoso partido conservador cuja nobre missão é lutar pela guarda fiel de nossas instituições e de suas tradições e de suas reformas e de suas melhoras que a experiencia e o progresso vão aconselhando.

Quando errar, ou houver de reconhecer, no o imprimimento dos deveres de sua difficil missão, será sempre pura a intenção do «MACAUENSE», que não tem por motto outro que não seja o — de bem servir a causa da civilização e do progresso moral e material do seu paiz, que o julgará e informará merecer.

Passagem de Ex.^o Sr. Presidente da provincia Dr. Moreira Alves de viagem para Mossoró.

No vapor Ipojuca, da companhia Pernambucana, entrado nesta portão no dia 27 de Julho ultimo, veio de passagem o Ex.^o Presidente desta provincia, Dr. José Moreira Alves da Silva, acompanhado do Inspector do Thesouro Major Joaquim Guilherme de Souza Caldas, Procurador Fiscal Dr. Lindolpho Ernesto Alvaros, e do Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley.

Tendo sido annunciada por telegrammas expedidos do Natal, a passagem de S. Ex.^o por esta cidade, apenas o vapor annunciou-se, reuniu-se a 1 hora da tarde, grande numero de cavaleiros no paço da Camara Municipal, onde foi virada uma banda de muzico marcial de pancadaria e uma guarda de honra da pequena força aqui destacada para assistirem ao desembarque de S. Ex.^o

As ruas e os navios surtos ao porto estavam embandeirados e a camara Municipal elegantemente

decorada.

Sucedeu, porém, ter encalhado o vapor ao transpor a barra pelo adiantamento da maré, e somente ao volta de tarde desembarcou o Ex.^o Presidente tendo sido recebido a bordo do Ex.^o Luiz Carlos Lins Wanderley, Dr. Antunes, Delegado de Polícia Paulo de Souza, Capitão Tranquillo, J. Alexandre e outros membros distintos cavaleiros.

No porto de desembarque estavam o Professor Elias Souto, Administrador da Mesa de Rendas, com seus empregados e outros muitos cidadãos que procedidos da banda do mar vieram ao encontro de S. Ex.^o

Logo que o illustre passageiro seitou em terra a banda de muzico executou o Hymno Nacional, e logo se dirigiu para a camara, onde S. Ex.^o demorou alguns minutos, seguindo depois para a casa do Sr. Elias Souto, onde tinha S. Ex.^o de hospedar-se.

Depois de algum descargo, serviu-se um lauto jantar, em que tomaram parte grande numero de cavaleiros e sobhors, e na sobremesa foram trocados diversos brindes pelos convivas, entre outros os seguintes:

Do Dr. Antunes ao Ex.^o Dr. Moreira Alves, Presidente da Provincia; do Sr. Dr. Vital e Antunes e ao Pro.^o Elias Souto, do Dr. Vital ao Ex.^o Dr. Moreira Alves e ao B.ção de Coutinho; do Dr. Antunes ao Inspector do Thesouro Major Guilherme; do Professor Elias Souto ao Ex.^o Dr. Moreira Alves, fazendo sentir mais uma feição distincta que tanto caracteris o honrado Administrador do Rio Grande do Norte — a de saber aliar S. Ex.^o a esta posição em que se acha collocado, á esse trato affavel e familiar que S. Ex.^o dispensa a todos aquelles com quem cultiva relações de amizade.

O Ex.^o Dr. Moreira Alves fez o brinde de honra ao gabinete 29 de Agosto a S. M. o Imperador. Depois do jantar, que terminou as 10 horas da noite, seguiu-se um animado saute que dançou-se até as 2 horas da manhã.

No dia 28, antes do embarque, S. Ex.^o visitou, com o Inspector do Thesouro, o Dr. Vital e outros, os estabelecimentos e repartições publicas mostrando-se satisfeito, acompanhando a 1 hora da tarde acompanhado de grande numero de cavaleiros.

S. Ex.^o dirigiu-se á cidade de Mossoró, donde regressará á capital, por terra tocando pela cidade do Assu e Angicos.

Quem cultiva relações com o Dr. Moreira Alves viu logo em S. Ex.^o além das outras qualidades distinctas de que é dotado, — um caracter sincero e uma intelligencia esclarecida não vulgar, que de certo distinguem o honrado Administrador que tantos beneficios tem feito a esta provincia.

O Ill.^o Sr. Major Joaquim Guilherme de Souza Caldas, Inspector do Thesouro Provincial e seu Procurador Fiscal Dr. Lindolpho Alvaros são igualmente dous funcionarios distinctos, que tem sabido imprimir uma marcha tão regular nos negocios da reorganisação da repartição á seu cargo, que sem duvida a levarão ao grau de perfeição que é para desejar-se.

Peso Publico —

Tranzitando no Pezo Publico desta cidade de Maio de 1885 quando foi instituido ao ultimo de Merça Bado, quando terminou o mesmo Pezo 2.749 saccos ou alguidão em pluma, pesando 203243 Kilos, no valor official de 891269074 reis; pagando os contribuintes ao respectivo contractor a quantia de 1:2102458reis, na razão de 6 rees por Kilo,

A Camara dos Deputados —

concedeu o diploma do Dr. José Mariano e reconheceu deputado pelo 2.^o Districto de Pernambuco o Conselheiro Theodoro Machado.

Do Correto de Pará —

Foi nomeado 3.^o official o nosso compatriota Luciano Leandro Barboza Bezerra.

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

Imposto de sal em Pernambuco

A Assembléa Legislativa da provincia de Pernambuco acaba de votar no seu 14.º sessão o imposto de 10 reaes por litro de sal importado naquella provincia.

E sabido que a provincia de Pernambuco possui a maior salina do Itamaracá, e que se fabrica o sal em tão pequena quantidade que em nada influencia no mercado daquelle praça; e em hypothese alguma poderá aquella industria desenvolver-se, pela insuficiencia dos terrenos de salina que não se prestão ao grande fabrico do sal.

A grande quantidade de sal importado em Pernambuco é desta cidade de Macau, e ahi se fabrica, e vende em toda a provincia, dando sal para abastecer todos os mercados, e ocoberem o desenvolvimento de q' precião.

No entanto, daqui se exporta sal para qua' a todo o Brazil, e para a praça de Recife ha um grande commercio em que occupão-se todas as barcoas, que fazem a navegação de cabotagem de Macau para as provincias da Parahyba, Rio Grande e Ceará.

Tributa-se um litro de sal com 10 reaes, quando o seu valor é aqui de 3 reaes, e é realmente querer prohibir absolutamente a entrada dessa mercaderia naquella provincia, difficilissimo se o commercio da sua vizinhança, que vive em relações continuas.

Se a illustrada Assembléa de Pernambuco tributa-se com 10 reaes um litro de sal importado do Estrangeiro, prestará grande serviço a essa industria no paiz e especialmente ao Rio G. do Norte, por que daria ensejo ao seu desenvolvimento; e além de q' despertaria essa ideia que aliás não tem preocupado os nossos homens que dirigem a administração do Estado, — deixando importar do estrangeiro uma mercaderia que as nossas praças darião para abastecer todo o paiz.

Os legisladores Pernambucanos crearão uma grande difficuldade ao commercio de sal que mantinha as duas provincias, e deixão os consumidores de sua provincia em condições desfavoraveis, comprando segundo se pensa, um alquatre de sal de 100 litros, talvez por 3000, quando custava de 700 reas abaixo, conforme as condições da praça.

Os Deputados Pernambucanos vem reflectir sobre o caso, e procurar arredar de sobre a população da sua provincia tão pesado e vexatorio imposto, que vai principalmente afugir as classes menos favorecidas da fortuna.

E nam. o Sr. ... da provincia ...

A Immaculada Conceição

O' Virgem das Virgens pura Perdôa, se neste dia Teu nome Augusto, Maria, Meus labios não cessar! Perdôa, escuta meus cantos, O' filha do Padre Eterno! Que as potestades do inferno Poderes as plantas calcar!

Ah! nestas mequinhas dias De feia incredulidade Cala-se a voz da verdade, Resurgo a — Deuz! Rizo! Mas eu, pobre ignorante, Nest' a sciencia de ig' ra, Sigo as doutrinas de outrora E as vezes do coração!

Sigo a mulher que no seio Trouxe a verdade e a luz, Que, dando a vida a Jesus, E quem a Jesus igual! Santa Mãe Immaculada! A luz, esperanca nossa! O mel que o amargor adoça Da pobre teja mortal!

Mais doce que o leite favo, Mais bello que o sol nascente, Que os perfumes mais deit', Maria, teu nome é! Estrella do mar serena! Auxilio dos peccadores! Alivio de nossas dores! Salve! e posa de José!

Por entre cerealeas nuvens, E tendo a t'us pés a luz, Sobre um mundo que fluctua Pintão-te assim os fleis! Mas eu te vejo, Senhora, Entre o Padre e o Filho erguida, Formosa, brilhante, magida Pelo eterno amor dos — Tres!

Eleição Municipal

Da que se procedeu, neste municipio de Macau, no dia 1.º de Julho passado, reclamou o elector Paulo Bessa para o 11.º Sr. Dr. Luis de Direito da Comarca; e tendo este desattendido a reclamação, recorreu o mesmo elector para o Tribunal de Recolção da Fortaleza do despatio do illustre magistrado.

No 1.º seguinte publicaremos a p'ção de reclamação para interar os leitores dos fundamentos d'elle, que aliás nos parecem procedentes.

Arribada de Porto

No mar de Junho ultimo arribou a sabido neste Porto: 4 vapores, 9 Hyates, 3 Pastochos, 2 Escunas, 2 Lugres, 6 Barcoas e 2 Cuters.

Exportação de sal

Durante o anno que findou -1885 tomou o Porto desta cidade para exportar de sal as seguintes embarcações:

Hyates 81 — Lugres 10 — Barcoas 3 — Pastochos 19 — Escunas 13 — Brigues 5 — Palhabotes 2 — Barcaças 109 — Cuters 18 —

O sal nellas embarcações foi de ... 13:447,495 litros, que produzirão de ... 3:413,0015 reis para a receita da Provincia.

Ass meus amigos e correligionarios

Afastado a anno das lides da imprensa, volto hoje ao posto em que de principio me collocuei; no intuito de continuar a prestar aos meus amigos e correligionarios o serviço que estive em ao alongo do tempo a fazer.

O partido conservador desta cidade, embora resumido e desalentado pelo rigoroso estracimento que o torturou durante os 7 longos annos de dominio liberal, — nunca abandonou as praças, ainda nas mais aguçadas conjuncturas.

Hoje, ao influxo de uma situação amiga, reergue-se e reorganisa-se em tentado estes adversarios naturaes, em numero aliás superior, por circumstancias peculiares de todos conhecidos.

Tendo mudado minha residencia do Ass para esta cidade, onde exerceo actualmente o lugar de Administrador da Mesa de Rendas Provincias, excessado é dizer que estou a lado dos meus amigos e correligionarios, e ao serviço daquelles de outro pontos da provincia que se queira utilizar de minha fraca prestabilidade.

Os partidos se encorajam e se fortificam pela imprensa; e um partido sem um orgão, é o mesmo que um individuo mudo que só se faz comprehendido pelos inauditos esforços, que emprega quase sempre em desproveito.

Prometto-lhe a criação de um organo para pugnar em geral pelo interesses do partido e conservador da paz e da provincia e em particular pelos daste municipio, folgo de haver prestado esse serviço a cauza que defendo e me esforçarei para manter a imprensa na sua verdadeira missão (Cent) com o concurso dos meus

amigos e dos honrosos de Macau que possa levar avante a empreza.

Cidade de Macau, 13 de Agosto de 1886.

Eliaz Souto.

São Paulo

Pelo 7.º Districto foi eleito Deputado geral em 1.º escrutínio o Dr. Rezende.

3.º Districto de Pernambuco

É candidato á eleição geral pelo 3.º Districto da provincia de Pernambuco, na vaga deixada pelo Dr. Correia d' Araujo de saudosa memoria, o nosso distincto collega Dr. Felippe de Figueira Faria, redactor e proprietario do «Diario de Pernambuco».

O heroico partido conservador da quella provincia não pôde deixar de fazer a acertada escolha para preencher a vaga do illustre deputado que se ficou.

Macauenses

Todo o quelle, quem for enviado ao 1.º n.º desta journal, que não quiser signar se prestar-lhe a sua assinatura, fará o cheque de devolução a esta Typographia.

O que, porém, assim o não fizer, ficará considerado assignante.

- São agentes: — Em Guimarães o Capitão Manoel Xavier da Cunha Montenegro, — Em Angicos José Vitaliano Teixeira de Souza, — No Natal, Raymundo ... — No Assã Galdino dos Santos Lima, — No Rosario João do Rego Barros, — No Triunfo Luiz Pereira Tito Jacome, — No Mossoró Pedro Celestino Barbosa Timóco, — No Recife Capitão José de Maciel, — No Parã Luis de França Barbaço Beserra, — No Ceará Antonio Alexandre Teixeira de Souza.

Receita para cimento

Sob o nome de ... bricam alguns ... muito a ... Reduzido ... triturado ... com ... e ... a consistencia necessaria. Sem esse cimento para consertar ... de vidro e porcellana, e os fragmentos unidos por esse meio não se separam, mesmo torçados e quebrados o objecto.

... das palavras...

... a receber...

... em uma...

Victor Hugo...

... ao lado de...

Victor Hugo, disse então ao imperador...

Depois disso...

D. Pedro mostrou-se tal qual...

... amigo da França, da luz e do...

... progresso, e referindo-se aos outros...

Victor Hugo: « Não quero muito mal a meus colegas...

Victor Hugo respondeu-lhe...

Então...

... antesinha Victor H...

... a sua admiração, e de repetir-lhe...

D. Pedro pediu...

... o poeta, apresentando-lhe...

... o poeta, apresentou-lhe...

Quer dar-me um beijo, minha filha?

E como Jeanne-lhe apresentasse a fronte...

— Dá-me também um abraço, continuou elle.

Então passando-lhe os braços em...

... Mlle Jeanne apercebeu-se...

— Então queres acaso dar-te ao...

— Senhor, proseguio o mestre, tenho a honra de apresentar o meu...

E o Imperador, voltando-se para...

Victor Hugo respondeu que na sexta-feira...

Então D. Pedro rompeu com toda a etiqueta...

Na terça-feira, 2 de Maio, às 9 horas...

Depois de que se retirou a palestrante...

— O senhor me preocupa muito,

... das palavras...

... a receber...

... em uma...

Victor Hugo...

... ao lado de...

Victor Hugo, disse então ao imperador...

Depois disso...

D. Pedro mostrou-se tal qual...

... amigo da França, da luz e do...

... progresso, e referindo-se aos outros...

Victor Hugo: « Não quero muito mal a meus colegas...

Victor Hugo respondeu-lhe...

Então...

... antesinha Victor H...

... a sua admiração, e de repetir-lhe...

D. Pedro pediu...

... o poeta, apresentando-lhe...

... o poeta, apresentou-lhe...

Quer dar-me um beijo, minha filha?

E como Jeanne-lhe apresentasse a fronte...

— Dá-me também um abraço, continuou elle.

Então passando-lhe os braços em...

... Mlle Jeanne apercebeu-se...

— Então queres acaso dar-te ao...

— Senhor, proseguio o mestre, tenho a honra de apresentar o meu...

E o Imperador, voltando-se para...

Victor Hugo respondeu que na sexta-feira...

Então D. Pedro rompeu com toda a etiqueta...

Na terça-feira, 2 de Maio, às 9 horas...

Depois de que se retirou a palestrante...

— O senhor me preocupa muito,

... das palavras...

... a receber...

... em uma...

Victor Hugo...

... ao lado de...

Victor Hugo, disse então ao imperador...

Depois disso...

D. Pedro mostrou-se tal qual...

... amigo da França, da luz e do...

... progresso, e referindo-se aos outros...

Victor Hugo: « Não quero muito mal a meus colegas...

Victor Hugo respondeu-lhe...

Então...

... antesinha Victor H...

... a sua admiração, e de repetir-lhe...

D. Pedro pediu...

... o poeta, apresentando-lhe...

... o poeta, apresentou-lhe...

Quer dar-me um beijo, minha filha?

E como Jeanne-lhe apresentasse a fronte...

— Dá-me também um abraço, continuou elle.

Então passando-lhe os braços em...

... Mlle Jeanne apercebeu-se...

— Então queres acaso dar-te ao...

— Senhor, proseguio o mestre, tenho a honra de apresentar o meu...

E o Imperador, voltando-se para...

Victor Hugo respondeu que na sexta-feira...

Então D. Pedro rompeu com toda a etiqueta...

Na terça-feira, 2 de Maio, às 9 horas...

Depois de que se retirou a palestrante...

— O senhor me preocupa muito,

... das palavras...

... a receber...

... em uma...

Victor Hugo...

... ao lado de...

Victor Hugo, disse então ao imperador...

Depois disso...

D. Pedro mostrou-se tal qual...

... amigo da França, da luz e do...

... progresso, e referindo-se aos outros...

Victor Hugo: « Não quero muito mal a meus colegas...

Victor Hugo respondeu-lhe...

Então...

... antesinha Victor H...

... a sua admiração, e de repetir-lhe...

D. Pedro pediu...

... o poeta, apresentando-lhe...

... o poeta, apresentou-lhe...

Quer dar-me um beijo, minha filha?

E como Jeanne-lhe apresentasse a fronte...

— Dá-me também um abraço, continuou elle.

Então passando-lhe os braços em...

... Mlle Jeanne apercebeu-se...

— Então queres acaso dar-te ao...

— Senhor, proseguio o mestre, tenho a honra de apresentar o meu...

E o Imperador, voltando-se para...

Victor Hugo respondeu que na sexta-feira...

Então D. Pedro rompeu com toda a etiqueta...

Na terça-feira, 2 de Maio, às 9 horas...

Depois de que se retirou a palestrante...

— O senhor me preocupa muito,

...em suas habilitações a...
...as grandes obras, con-
...empres que se exercem...
...as forças e a capacidade de
...habilitação.

Na vida humana as tempestades
moram ao muito mais tormentosas
que as corporais.

A esportividade e a inteligência
é o que se desenvolve mais per-
la grandeza dos males que invadem
nosso tempo e a vida.

O necio inventa-se habil para lo-
dos empregos, o sábio descansa de
sua apatia para o exercício de qual-
quer d'elle.

Não podemos viver sem gozar a
fruta é essencial a vida humana e
animal.

Das também transparece o re-
velo nas obras da industria humana
como nas produções da natureza.

Obituario

No dia 7 de agosto...
...de...
...Rodrigues Ferraz e Euzébio
Alves d' Oliveira, negociantes desta
mesma cidade.

O Sr. Cap. Rodrigues trouxe em sua
comp. os seus sobrinhos e filhos, fe-
lizes de João Rodrigues Ferreira, a
ponte fidele na provincia da Per-
nambuco.

Cumprimos aos nossos ami-
gos pelo seu feliz regresso ao seio de
suas Ex. familias.

Vem também da passagem no
meio Hyacintho Capitão João Rodri-
gues Ferreira, do Município de
Assu.

Ex. Dr. Moreira Alves

Do Assu nos escreveram:
«Ficou aqui de viagem para a capi-
tal desta Provincia o Ex. Praci-
dente Moreira Alves.

O Dr. Luis Carlos offereceu a S.
Exc. una brilhante partida e o nosso
amigo Dr. Silveira Costa, D. Juiz
Municipal do Termo, offereceu tbm
a S. Exc. um tanto de...
trocarão diversos...
muito orden e...
O honrado Administrador da pro-
vincia S. Am. duvida, merecedor das
manifestações de que foi alvo.

Vapor «Pirapama»

No dia 9 entrou da parte de sal

As notícias são de pouco interesse.

— Estão contendo os poderes dos
Deputados a verificação de poderes.

— O presidente do Conselho de Pro-
vincia do Rio de Janeiro o Dr. Ab-
tario da Rocha Fernandes Lobo, e do
do Maranhão o Dr. José Bento de
Araujo.

— No Recife foram grandes as fe-
stas feitas na chegada do Dr. José
Marinho Carneiro de Cunha, que não
foi reconhecido deputado, pela inlegi-
timidade de sua eleição.

— Pelo ministerio do imperio foi
decreta a permuta feita entre os paro-
chos Manoel Fralho de Carvalho, da
freguesia de S. José de Aguiar, Frei
Manoel José Pereira de Albuquerque,
da de S. Lourenço de Matta, e Frade
João Fernando de Souza, da de Nossa
S. dos Prazeres de G. Yambuba, esta
no R. Grande do Norte e a queellas em
Pernambuco, passando o parochio
de S. José de Aguiar para S.
Lourenço de Matta, e desta para a de
G. Yambuba, e o desta para a pri-
meira.

EDITAL

O cidadão Balthazar da Rocha B-
... Capataz do Porto desta Cidade
de Macau.

Faz saber que segundo ordens re-
cebi dos portos de Iegramma de
Capitão do Porto desta Provincia,
com data de 4 do corrente mez —
tendo se declarado inficionados de
solera morbus os portos de Veneza
e Beindizi.

Achão-se tambem suspeitos os se-
guintes portos: Italia, mar adriatico,
Canal de Otranto, mar Ionio, Regio,
Estreito d' Istria e pelo que ordena
aos Sr. Patricos da barra que de
ora em diante não deem entrada aos
navios portuantes dos portos acima,
suprindo-os a rigorosa quarentena,
sendo applicadas as penas da lei á
aquella que infringir o disposto no
presente Edital.

F para chegar ao conhecimento de
q.º intergar poss, mandou se affi-
xir o pr.º nos lugares do costume.
Capataz do Porto de Macau, 1.º
de Maio de 1866.

O Capataz

Balthazar da Rocha Bazzera.

DIARIO DO PORTO

Navios entrados: — 2 de Agosto:
— Procedente de Pernambuco o
Hyalo «Camelia» Capitam Joaquim
Felippe de Araujo, 5 pessoas de tri-
pulação, carga e diretores: Passa-gei-

ros: Balthazar da Rocha Bazzera, An-
tonio Marcelino da Silva, Maria
Marcellina e sua creola.

— 3 de Agosto: — Hyat
«D. Julia» Capitam Manoel Figuei-
ra, 5 pessoas de tripulação e lastro,
— 4 de Julho —

Procedente do Rio de Janeiro o
«D. J. G. W. W. W.» de 371
toneladas metricas, Capitam J. M.
Lemos com 10 pessoas de tripulação
e lastro de pedra.

— Procedente de Messoré o Hyat
«Iris» Capitam Francisco Philippe d'
Araujo, 5 pessoas de tripulação: las-
tro de areia

— 5 de Agosto —
— Procedente das Armas a Barca
«Tomilhas» mestre Profiro Alves
da Freitas, com 3 pessoas de tri-
pulação, Passageiro, José de Mattos Li-
ma.

— 7 de Agosto —
— Procedente de Pernambuco, o Hy-
at «João Valles» capitam Francisco
Honório Carito, com 5 pessoas de
tripulação, carga e diretores, Passagei-
ros.

Capitã Joaq.º Rodrigues Ferreira,
Capitã Euzébio Alves de Oli-
veira, o Cap. J. Rodrigues Ferreira
da Matta e sete filhas do fuzil
João Rodrigues Ferreira.

— 7 de Agosto —
— Procedente de Arica Branca a Bar-
ca «Aurora de Marçus» Capitã J.
Felippe de Araujo, com 5 pessoas de
tripulação: lastro de areia.

— 8 de Agosto —
— Procedente de Pernambuco a Ec-
cuna nacional «Evora», Capitã An-
tonio Nunes de Campos, com 7 pes-
soas de tripulação: lastro de areia

— 8 de Agosto —
— Procedente da Barra nova o Cuter
«Anjo da Victoria» mestre Firmino
Loureiro do Valle, com 3 pessoas de
tripulação: carg.

— 9 de Agosto —
— Procedente de Pernambuco o va-
por nacional «Pirapama» Comman-
dante Carvalho: carga e diretores.

Passageiros:
Padre Francisco Adilino de Brito
Dantas e um creadô.

— 10 de Agosto —
— Procedente do Ceará o vapor na-
cional «Pujues» Comman-dante Ba-
tila.

Passageiros do Ceará o portos in-
termedios:

D. Anna Maria da Silva, José An-
gusto Lemos, sua Senr.º, um filho,
D. Mequilina Roza.

Seguiram para o sul: D. Gertra-
des Maria da Silva, sua sobrinha Ci-
dália, Rublo T. Fr. dinandes, um
cabo de Policia, sua mulher e 3 fi-
lhos.

Falleceu na cidade do Natal a Ex.
D. Rochelene Josepha de Miranda.

mei e sogra do Cap.º Luis El-
te Miranda e Dr. Manoel do
nauo Castro e Silva, um dos
ores da «Liberdade».

Nossas condolências ao dis-
till-ga e á quella illustre cavalei-
ra.

ANUNCIOS

Bazar Popular

DE
Pantaleão Bezerra & C.º

Neste grande estabele-
cimo encontrar-se ha
um sortimento de Fa-
zendas molhadas e mi-
udezas, por preço tão
limitado, como não se
encontrará em outra
qualquer parte.

Adopta-se
o systema de vender
barato para vender
muito.

Aproveitem!

Alem da commodidade
dos preços, muita sin-
ceridade.

FARINHA DE MANDUELA

Vendo-se muito boa no
F. Termino a 4200 e acima
com 80 libras.

ATENÇÃO

No casa de Silva Alves encon-
tra-se um variado sortim-
ento de molhadas, fidezas e mi-
udezas e vende-se a mais ba-
rato do que em o.º qualque
casa.

T. P. D. «MACAU» EDICT. P.
L. A. I. G. & S. A. L. S. I. L. A.

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

O MACAUENSE

BIBLIOTECA
DO
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
do Rio Grande do Norte

ANNO I

NUM. 2

ORGAO DOS INTERESSES SOCIAES

Propriedade do Professor Elias Antonio Ferreira Neto

BRASIL.—RIO GRANDE DO NORTE—CIDADE DE MACAU.—SEGUNDA-FEIRA—23 DE AGOSTO DE 1884

EXPEDIENTE.

A-SIGNATURAS.

Para dentro da cidade:

Por um mês 500
Por um anno 52000

Para esta provincia e dentro da imperio:

Por um anno 62000
Por semestre 32000

Publicações, annuncios, artigos e correspondencias—por ajuste.
(Pagamento sempre adiantado.)

O MACAUENSE

Vinte de Agosto

Fez um anno nesse dia que assumiu a governação o Sr. Barão de Cotegipe, tido conservador. Barão de Cotegipe o Ministerio de que é Presidente, e que vai imprimindo uma direcção tão acertada na marcha dos negocios publicos, que nem mesmo os adversarios ousão contestar.

Desorganizado como se achava o serviço publico, no meio da tremenda Babel que reinava no seio da familia liberal, era preciso um estadista de força e prestigio do honrado Barão de Cotegipe, para restabelecer o imperio da lei que os nossos adversarios tinham levado ao nivel do maior rebaixamento.

Felizmente restabeleceu-se logo a confiança publica, renasceu o credito do Estado, — e o paiz como que es tremeceu de jubilo e entrou em uma phaze nova de prosperidades.

Os nossos adversarios impessíveis na continuação do poder, — devem firmemente reconhecer que a sabida dos conservadores á alta direcção do Estado, era uma necessidade suprema que não podia mais ser adia-

da, sem grande transtorno da segurança publica e tranquillidade do imperio.

Nunca partido a'gun no Brazil soube tão correctamente, constitucionalmente ao poder, e sobre as ruínas de seus adversarios, graças á disciplina e alta moralidade de seus chefes.

O successo do dia 20 de Agosto de 1883 foi applaudido por todos os brasileiros sinceros.

Fazemos votos pela longa duração do Gabinete—20 de Agosto—na alta gestão dos negocios publicos.

A «Revue Scientifique» publica um interessante artigo do sr. William Roberts, sobre o valor digestivo de alguns condimentos, e sua utilidade para a sua nocividade.

Considera o sr. William que os condimentos alcoholicos, usados moderadamente, favorecem a digestão, activando a secrecção salivar. Entretanto a aguardente é menos util do que a genebra. O vinagre é prejudicial.

As aguas gazosas, a agua Seltz, e a digestão salivar, mas as aguas minerais são favoráveis á digestão.

Entende o sr. William Roberts, que o café é mais favorável á digestão do que o chá, principalmente para os dyspepticos.

Conclui que não são muito nocivas as substancias que demoram a digestão, considerando ser vantajoso em alguns casos, que a digestão não se faça rapidamente.

Industria de sal

No Brazil ainda existem grandes fontes de riqueza, que não têm sido exploradas por falta de recursos e vernos que não favorecem a industria nacional, tornando impossível qualquer iniciativa particular.

As salinas do Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão que derão sal para abastecer todos os mercados do mundo, se têm em cultivadas, jazem em completo desprezo e abandono, e nem ao menos fornecem sal para as outras provincias do Brazil, por que

o sal em grande quantidade importado de Lisboa e Cadix tem preferencia natural sobre o nosso.

Naquellas parzes os aparelhos são completos e fabrica-se alli o sal com perfeição, por que a grande extracção que tem, favorece os meios de desenvolvimento e aperfeiçoamento da industria: entre nós, porém, não se tem essa sorte, pois que não podendo o nosso sal competir com aquelle, e não tendo saída, pôs os salineiros em condições desfavoráveis, sem poder desenvolver suas officinas, e com plottamente supplantados.

Essa desapparecencia, e as circumstancias mudarias de momento, se os nossos Legisladores de accordo com os Governos tributarem o sal importado de Lisboa e Cadix, e não o nosso, dificultando sua entrada entre nós, que não precisamos dell'.

Bastaria impôr o tributo de 10 reales sobre litro, e essa medida seria sufficiente para fazer desenvolver as fontes de sal das provincias do norte e tornal-as ricas e abundantes, e o n'ro sal; e no paiz teriamos essa mercadoria sem precisar comprar a do Estrangeiro por tão alto preço.

Etanto mais os homens do Brazil deverão tomar na maior consideração esse negocio, quanto é certo que o consumo do sal affecta até as ultimas classes das familias, e por isso mesmo deveria facilmente chegar ao alcance de todos.

Sabemos que o nosso echo não irá despertar aquelles que estão collocados nas emittentes posições; não temos semelhante presumpção: no entanto cumprimos um dever apontando uma medida que traria intransferíveis vantagens para a familia brasileira e augmentaria as rendas publicas tão depauperadas neste paiz.

Eleição Municipal

Ill.^{ms}. S.^{rs}. Juiz de Direito da Comarca,

Pantaleão Bezerra, cidadão brasileiro, eleito, residente nesta cidade, vem perante V.^{sa}. — e na forma do § 1.^o do Art. 216 do Decreto n.^o 8213 de 13 de Agosto de 1881, —

reclamar sobre o modo por que se procedeu a eleição para vereadores e Juizes de Paz deste Municipio, no dia 1.^o do eadente mês, e fundamente sua reclamação nas considerações que passa a desenvolver:

Bastaria a simples leitura da acta da eleição reclamada, para demonstrar a nullidade della, pois que é evidente a falta de observancia de formalidades essenciaes, taes como ao de não ter se contado e verificado o numero dos eleitores que concorrerão á eleição para confrontar-se com o numero das sentulas recebidas para cada uma das eleições de vereadores e Juizes de Paz do 1.^o e 2.^o Districtos de que se compõe a Parochia, afim de conhecer-se o quociente eleitoral e fazer-se a respectiva ordem que ficassem a referidos os numeros dos eleitores de cada Districto com as sedulas a elles correspondentes.

Ao contrario disso, apenas se mencionou: — receberam-se cento e sessenta e oito sedulas, a saber noventa para vereadores do Municipio, sessenta e seis para Juizes de Paz do 1.^o Districto e vinte e duas sedulas para o 2.^o Districto; — e mais adiante: — obtiverão votos... — tiveram maior legal para Juizes de Paz do 1.^o Districto os cidadãos... — sem de... qual o n.^o dos eleitores que votaram no 1.^o Districto, qual o dos que votaram no 2.^o, qual o numero das sedulas recebidas para cada uma dessas eleições, resultando dessa confusão a impossibilidade de conhecer-se ao certo a computação das sedulas com o numero dos eleitores que votaram em cada uma das respectivas eleições! Sendo que somente pelo livro de assignaturas dos eleitores, é que se verifica que concorrerão á eleição oitenta e nove eleitores, e concorrerão em oitenta e nove sedulas para vereadores!

Essa circumstancia importa uma fraude manifeste, evidentemente provada pela propria acta da eleição reclamada, e demonstra, portanto, que é nulla de pleno direito a eleição de Vereadores e Juizes de Paz deste Municipio, precedida no dia 1.^o

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

do presente mês, segundo o artigo 17.º do Regulamento consagrado no § 1.º do Art. 217 do Decreto citado.

Desde que concorrerão oitenta e nove votos a eleição, tem o quociente necessariamente de ser nove votos, o que não foi declarado (1) encontrando-se a maioria de votos, e não a maioria de eleitores.

Fazendo-se a comparação, deve ser, pelo numero dos eleitores que concorrerão a eleição, o quociente é nove, como se disse: dous cidadãos receberão nove e nos cada um tirado destes um voto, altera o resultado, por que ficará com oito votos cada um; mas o juiz julgador recto e consciencioso, como o juiz do deão lucido talento e de tão vantajada illustração, ha de reconhecer que não pôde ser descontado esse voto dos dous cidadãos que receberam nove votos, por que o honrado juiz julgador não tem certeza, não tem presunção mesmo, de que nos dous cidadãos não receberam nove votos livres recuando esse voto de mais um cidadão que não recebeu nove votos, e não podendo, absolutamente saber qual o cidadão que recebeu o voto encontrado de mais para o vencedor, e alterando esse voto, como altera, o resultado da eleição.

por que se considerá o cargo dado aos dous cidadãos que receberam nove votos, e não a maioria dos eleitores, é clarissimo, e de mais clarissimo, que não se poderá ter certeza de qual dos dous cidadãos que obtiverão nove votos, por que seria privar-se de um direito, quanto esse voto seria muito bom ter recebido nos cidadãos que obtiveram nove votos, ficando daquelle modo excluidos aquellos que receberam nove votos podendo dar-se que fossem todos — os nove — legitimos, e como tais ejetos os candidatos que os receberam.

É a sabida lei eleitoral vigente, para não sacrificar legitimos direitos, ou antes para não lhes o segredo do voto, consagrado no § 1.º do Art. 217 do Reg. de 18 de Agosto, a maioria de eleitores (e não dos votos recebidos por cada candidato) em caso de prova plena da fraude que produzisse o resultado da eleição.

Que a prova é plena da existência da fraude, e que a fraude produziu o resultado da eleição, é um facto que da prova da maioria dos eleitores, e não da maioria dos votos recebidos, é clarissimo, e de mais clarissimo, que não se poderá ter certeza de qual dos dous cidadãos que obtiverão nove votos, por que seria privar-se de um direito, quanto esse voto seria muito bom ter recebido nos cidadãos que obtiveram nove votos, ficando daquelle modo excluidos aquellos que receberam nove votos podendo dar-se que fossem todos — os nove — legitimos, e como tais ejetos os candidatos que os receberam.

É a sabida lei eleitoral vigente, para não sacrificar legitimos direitos, ou antes para não lhes o segredo do voto, consagrado no § 1.º do Art. 217 do Reg. de 18 de Agosto, a maioria de eleitores (e não dos votos recebidos por cada candidato) em caso de prova plena da fraude que produzisse o resultado da eleição.

Que a prova é plena da existência da fraude, e que a fraude produziu o resultado da eleição, é um facto que da prova da maioria dos eleitores, e não da maioria dos votos recebidos, é clarissimo, e de mais clarissimo, que não se poderá ter certeza de qual dos dous cidadãos que obtiverão nove votos, por que seria privar-se de um direito, quanto esse voto seria muito bom ter recebido nos cidadãos que obtiveram nove votos, ficando daquelle modo excluidos aquellos que receberam nove votos podendo dar-se que fossem todos — os nove — legitimos, e como tais ejetos os candidatos que os receberam.

Em cada um posto importante a eleição, e que demonstra ainda mais a confiança que se tem no processo da eleição reformada, inculcando a da immutabilidade, e o regular, e não frantando se as assignaturas do livro dos eleitores que vai na dita eleição e na lista dos eleitores da Parochia pela qual se fez a chamada dos votos, e que os eleitores do 1.º Districto de Paz votou em conformidade com a ordem, como se vê do eleitor João Henrique Marques d' Oliveira que é do n.º 13 da lista, e seu filho do eleitor J. A. Felipe de Menezes Filho que é do n.º 33 e da Quarta eleição diversa: o eleitor Germano da Costa Barbalho do n.º 23 do 2.º Districto votou obvio do eleitor Manoel de Mello Andrade que é do n.º 66 e do 1.º Quartirão o eleitor Leopoldo de Magalhães Bezerra do n.º 46 do 7.º Quartirão do 1.º Districto de Paz votou abaixo do eleitor Luiz Carlos de Souza Miranda qualificado sob n.º 73 do 2.º Districto do 1.º Quartirão de Guimarães, como se vê da certidão junta da lista dos eleitores.

Esta longa enumeração de erros e victorias radiadas que foram nulle e o leito reclamado a não se pôde considerar como um erro de Passos dous Districtos de Parochia que também se seia inquirida de erros e victorias radiadas; ao espirito atento do mais habilissimo julgador não escapará de ambos os defeitos que não irão e pontados pelo reclamante; e este firmado na recta justiça do doutro julgador, confia e espera que será declarada nulla toda eleição reclamada, em face de todas as ponderações feitas, e dos principios de direitos referentes a materia eleitoral, e assim confiadamente tranquillo espera.

JUSTIÇA.

Cidade de Macaú, 29 de Julho de 1886

Pantaleão Bezerra.

Ex.º Dr. Moreira Alves

Nodia 10 da corrente mês regressou a capital desta provincia o Ex.º presidente Dr. José Moreira Alves d. Silva, de sua viagem ao centro da provincia.

Um hygienista francez chamou ao espanador um tracto assassino e com effeito muitas vezes o espanador, espantando pelo ar d'os espiritos e por a e corpos solidos, facilita a respiração delles, e portanto as moléculas dos orgãos respiratorios e a transmissão de epidemias. De aqui se segue que os espiritos e corpos solidos devem ser espanados e varridos.

no depois de abster as portas e ja...
Ao uso do espanador é preferivel limpar os moveis e as paredes com flocos de fibras ou pannoos ligeiramente humidos, que tiram a poeira e não espalham.

Também se deve evitar a pralida de regar o chão com os regadores de flocos muito finos e muito hygienicos.

Os tapetes, capochos, pellegos, etc. não devem ser baldos as janellas e muito menos dentro das salas e aposentos: é melhor deixá-los ao ar livre, no quintal ou na rua.

Mesa de Rendas Geras

Foi nomeado Escrivão da Mesa de Rendas Geras desta cidade o nosso amigo Clementine José de Macedo Filho, que tendo prestado o juramento e a respectiva fiança, entrou no dia 16 do corrente no exercicio do cargo.

HYMNO MINIRO

Estrojam vibrantes
Nos montes azues
Fanfarras brilhantes
Das festas da luz!

É Minas, a estrelle
Do páramo azul,
A terra mais bella
Das terras do Sul.

Por todas as plagas
Do vasto Brazil
Repitana as vozas
Seu hymno gentil.

É Minas, a estrella, &

A industria e as artes
Congregam-se em praça
De seus estandartes
Abertos ao sol.

É Minas, a estrella, &

Mineros! avante!
Já tendes ingressos
No templo brilhante
Da luz, do Progresso!

É Minas, a estrella
Do páramo azul
A terra mais bella
Das terras do Sul.

Reclamação

Sob esta rubrica a «Liberdade» do Natal, em seu n.º 15 de 31 de Julho, publicou a seguinte noticia: «Ainda não se tinham recebido as reclamações a Presidencia contra a Susos e vixendas que têm sido postas em pratica nas mesas de renda de Mossoró e Macaú pelos respectivos Administradores, negando despacho da mercadorias aos proprios donos e consignatarios, obrigando-os a darem suas mercadorias a despachantes por elles nomeados. Os collegas da «Liberdade» foram, sem duvida, victimas de uma informação falsa, e aventuraram um juizo temerario, proferindo uma revolta. A exactidão, que deff. não honra a um órgão de imprensa que tem tão grave responsabilidade — qual é de criticar os actos dos agentes de uma instituição que lhe é adversa. Os collegas da «Liberdade» deviam inquirir a verdade dos factos com mais serenidade de animo, para então expunlar uma censura tão grave de modo a não poder ser contestada. O Administrador da Mesa de Rendas de Macaú nunca n'gou despacho aos proprios donos de mercadorias para del-os a despachantes. O que aquelle Administrador não admitiu foi o abuso de qualquer individuo do poder mercadorias de negociantes de localidades diversas, e mesmo da cidade, que se deixavam ficar aos vixes e mandarem os seus despachos a Mesa até por escravos e malfadados. O Administrador impoz a obrigação de ir em pessoa a Repartição, mandarem trazer os despachantes, ou recorrerem ao Despachante geral. Dahi não resultou a menor vexação; dous negociantes desta cidade, (alás conservadores) os S.ºs. Cajiam Eufrazio e Tenente Loução Pinto nom. arão seu caixa e despachantes para as suas cazas e do que lhes fosse exigido, e os outros que não comparecem em pessoa vão ao Despachante sem n'ngunha reclamação, e o serviço se fez na melhor ordem, e sem desportar a minima queixa ou reclamação que vá ao conhecimento do Administrador. O proprio dono da mercadoria que vai em pessoa a Mesa, despacha tudo, e nunca se lhe negou este direito. Esta é a verdade em sua pureza; e, como sabem os collegas da «Liberdade» a verdade é — unica — e não admite tergiversações. Empramos ao illustrado órgão de imprensa para os contestar com provas e a contrario do que avultamos; e invocamos o testarunho incuspeito do todo o commercio desta cidade, — e não temos d'outra que elle diga que a Mesa de Rendas de Macaú n'gou despacho a qualquer negociante, d'ou de mercadoria, fazendo-lhe imposições para ir ao despachante. Pedimos a'as a todos os collegas da «Liberdade» que não percam tempo em reclamar contra a Presidencia contra a Susos e vixendas que têm sido postas em pratica nas mesas de renda de Mossoró e Macaú pelos respectivos Administradores, negando despacho da mercadorias aos proprios donos e consignatarios, obrigando-os a darem suas mercadorias a despachantes por elles nomeados. Os collegas da «Liberdade» foram, sem duvida, victimas de uma informação falsa, e aventuraram um juizo temerario, proferindo uma revolta. A exactidão, que deff. não honra a um órgão de imprensa que tem tão grave responsabilidade — qual é de criticar os actos dos agentes de uma instituição que lhe é adversa. Os collegas da «Liberdade» deviam inquirir a verdade dos factos com mais serenidade de animo, para então expunlar uma censura tão grave de modo a não poder ser contestada. O Administrador da Mesa de Rendas de Macaú nunca n'gou despacho aos proprios donos de mercadorias para del-os a despachantes. O que aquelle Administrador não admitiu foi o abuso de qualquer individuo do poder mercadorias de negociantes de localidades diversas, e mesmo da cidade, que se deixavam ficar aos vixes e mandarem os seus despachos a Mesa até por escravos e malfadados. O Administrador impoz a obrigação de ir em pessoa a Repartição, mandarem trazer os despachantes, ou recorrerem ao Despachante geral. Dahi não resultou a menor vexação; dous negociantes desta cidade, (alás conservadores) os S.ºs. Cajiam Eufrazio e Tenente Loução Pinto nom. arão seu caixa e despachantes para as suas cazas e do que lhes fosse exigido, e os outros que não comparecem em pessoa vão ao Despachante sem n'ngunha reclamação, e o serviço se fez na melhor ordem, e sem desportar a minima queixa ou reclamação que vá ao conhecimento do Administrador. O proprio dono da mercadoria que vai em pessoa a Mesa, despacha tudo, e nunca se lhe negou este direito. Esta é a verdade em sua pureza; e, como sabem os collegas da «Liberdade» a verdade é — unica — e não admite tergiversações. Empramos ao illustrado órgão de imprensa para os contestar com provas e a contrario do que avultamos; e invocamos o testarunho incuspeito do todo o commercio desta cidade, — e não temos d'outra que elle diga que a Mesa de Rendas de Macaú n'gou despacho a qualquer negociante, d'ou de mercadoria, fazendo-lhe imposições para ir ao despachante. Pedimos a'as a todos os collegas da «Liberdade» que não percam tempo em reclamar contra a Presidencia contra a Susos e vixendas que têm sido postas em pratica nas mesas de renda de Mossoró e Macaú pelos respectivos Administradores, negando despacho da mercadorias aos proprios donos e consignatarios, obrigando-os a darem suas mercadorias a despachantes por elles nomeados.